FAQ – Chamada de Projetos nº 16/2022 – Poluição Marinha

- As atividades podem ser realizadas em áreas distintas do litoral do estado do Rio de Janeiro?

As atividades que englobam os temas podem, sim, serem realizadas em áreas geográficas distintas do litoral do Rio de Janeiro. Porém, vale salientar que as ações devem ser limitadas ao estado do Rio de Janeiro.

- É possível realizar estudos comparativos em diferentes áreas ou somente nos almoxerifados da Petrobrás? Podem ser realizadas em áreas portuárias?

N*ão há impedimento nenhum para desenvolver as atividades em mais de uma área, sejam áreas portuárias (desde que portos marítimos), área pristina e/ou nos almoxarifados submarinos da Petrobrás.Também não há exigência de execução da proposta exclusivamente nas áreas do almoxarifados submarinos da Petrobrás.*

- Caso alguns itens (materiais e equipamentos) previstos e adquiridos pelo projeto sobrem ou possam ser reaproveitados, estes poderão ficar sob posse e direito de uso da Instituição proponente mesmo após o fim do projeto?

Uma vez adquirido um bem ou equipamento por meio de recursos exclusivos do Projeto, da Chamada n° 16/2022, este pertencerá à instituição executora da proposta, ainda que sejam insumos remanescentes de atividades laboratoriais, por exemplo. Mas vale lembrar, que os insumos prospectados, quando da aplicação da proposta, devem ser aplicados diretamente e exclusivamente na execução do projeto. Caso se tornem excedentes, permanecerão com a instituição, como colocado.

- Poderão ser inscritos novos parceiros ou patrocinadores (anexo B) após a submissão da proposta ou ao longo do planejamento e execução do projeto?

Orientamos que já na proposta seja detalhada as instituições parceiras, de modo que é exigido pelo FUNBIO o preenchimento do Anexo B, conforme trecho do item 6 do edital: "A instituição proponente poderá apresentar parcerias que contribuam e fortaleçam a proposta do projeto. Cada instituição parceira deverá apresentar uma Carta de Anuência, devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, além do preenchimento do Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)." Mas, caso a instituição executora da proposta reconheça oportunidades de estabelecer novas parcerias após aplicação da proposta ou ao longo da execução, não há impedimento para tal celebração. Porém, é necessário comunicar a equipe técnica do FUNBIO, a qual orientará os documentos exigidos para firmar tal celebração.

- É necessário utilizar o logo das organizações responsáveis pelo Edital na identidade visual do projeto?

O Projeto TAC ALSUB possui Manual de Comunicação próprio. Desse modo, toda e qualquer publicação deverá ser precedida de logotipo e logomarca dos atores intervenientes e executores.

- É permitido comprar um veículo automotor (Motor home para divulgação científica) no âmbito do Projeto?

Os projetos apoiados possuem permissão para adquirirem bens, como um veículo automotor (Motorhome para divulgação científica), por exemplo. Lembrando que gastos acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo o Manual de Execução de Projetos do TAC ALSUB, é obrigatória a comparação de preços, com o mínimo de 3 (três) orçamentos. Essa comparação deve ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

- Os contratos celebrados de concessão de bolsas com os bolsistas que incluam plano de trabalho de pesquisa e identificação de orientador devem ser entregues em que momento?

Os contratos celebrados de concessão de bolsas devem ser entregues logo após a seleção dos bolsistas, ou seja, nos primeiros meses de execução do projeto. Vale lembrar, que deve ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de execução, levando em consideração que as liberações dos recursos pelo FUNBIO para as instituições proponentes que forem selecionadas serão realizadas semestralmente e, a partir do segundo desembolso, mediante comprovação de pelo menos 70% de execução financeira.

- Sobre o preenchimento das despesas transversais. Devemos incluir como objetivo itens como despesas com pessoal, aluguel etc?

As despesas devem ser inseridas nas atividades de competência das mesmas, ou seja, as despesas devem estar compatíveis às atividades.

- As Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência solicitados no anexo C são referentes a localização da instituição proponente ou a localização onde o projeto será desenvolvido?

As coordenadas geográficas e/ou pontos de referência dizem respeito a área de atuação da proposta

- As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades podem ser contratos de serviços pagos por MEI ou RPA?

Sim, as contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades podem ser contratos de serviços pagos por MEI ou RPA. Lembrando que o RPA não pode ter pagamentos em meses seguidos, pois vira vínculo empregatício.

- As bolsas de estudo que dependerão da homologação da Fundação universitária podem ser submetidas tendo a pendência do documento formal final?

Sim, as bolsas de estudo que dependerão da homologação da Fundação universitária podem ser submetidas tendo a pendência do documento formal final. Quando envolve seleção de bolsistas, os contratos celebrados de concessão de bolsas devem ser entregues logo após a seleção dos bolsistas, ou seja, nos primeiros meses de execução do projeto. Vale lembrar, que deve ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de execução, levando em consideração que as liberações dos recursos pelo FUNBIO para as instituições proponentes que forem selecionadas serão realizadas semestralmente e, a partir do segundo desembolso, mediante comprovação de pelo menos 70% de execução financeira.

- Em caso de substituição de algum prestador de serviço fora da proposta submetida, como proceder?

Em caso de substituição de algum prestador de serviço fora da proposta submetida e aprovada, enviar justificativa, datada e assinada pelo coordenador do projeto aprovado para o e-mail institucional do TAC ALSUB - tac.submarino@funbio.org.br

- Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas durante a execução do projeto. Que tipo de documentos serão aceitos como comprovantes? Notas fiscais? Recibos com CPF/CNPJ? Recibos enviados por e-mail por aplicativos automáticos?

Serão aceitos os seguintes comprovantes: Nota Fiscal ou Cupom Fiscal em caso de MEI ou PJ. RPA em casos de PF.

- A contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto. Como devem ser apresentados os documentos que servirão para esse tipo de avaliação?

A comprovação da contrapartida se dá por meio de declaração.

- Todo o material comprado de insumos e os serviços de manutenção de equipamentos precisarão apresentar levantamento de mercado com três orçamentos?

Os recursos repassados pelo FUNBIO devem ser utilizados de maneira eficiente, evitando desperdícios e gastos desnecessários. Para que isso seja feito existem boas práticas de compras e contratações que devem ser seguidas pela Instituição Executora do subprojeto. Nesse sentido, as aquisições, que são direcionadas aos bens e materiais, e contrações, que são direcionadas para serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), devem ser realizadas mediante cotação prévia de preços no mercado, com o mínimo de três propostas enviadas por fornecedores, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade. É recomendável que se pratique a comparação de preços para todos os gastos, entretanto, ela só será obrigatória para gastos acima de R$ 2.000,00, tanto para bens como contratações.

- A plataforma do formulário é editável e pode ser salva para posterior revisão, antes do envio?

O formulário não é editável. Uma vez realizado o upload, não é permitida a edição. Caso haja o envio e, posteriormente, se identifique um erro/equívoco, pode ser enviada outra versão, desde que dentro do prazo estabelecido para a chamada, 03/10/2022. Lembrando que será considerado o último envio.

- Existe limite de páginas para os itens 3 ao 6 do Anexo C? Somente os itens 1 e 2 possuem limites de página?

O número de páginas é encarado apenas como uma sugestão para os itens textuais, ou seja, do 1 ao 6, diferente dos itens 7, 8 e 9, os quais envolvem quadro (item 7), tabela (item 8) e perguntas (item 9). Esses itens não serão apresentados em forma de texto corrido, por isso não entram no número de páginas sugeridas, as tais 8. Mas, a sugestão é que se faça uso do bom senso.

- A equipe será composta por diferentes profissionais de distintas instituições. É necessário carta de anuência de cada instituição e inclusive do coordenador do projeto?

É exigido uma carta de anuência para cada profissional que exercerá a função. A carta de anuência deverá ser apresentada devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como o(s) documento(s) que comprova(m) a representação. A "folha" que antecede a carta deve ser preenchida por todas as instituições que participarão da proposta, separadamente, e com sua respectiva carta de anuência.

- Empresas podem participar?

Como consta item 6, "Instituições elegíveis, parcerias e equipe", página 8, do edital, as instituições elegíveis são as seguintes: Instituições privadas do estado do Rio de Janeiro cuja missão esteja vinculada aos objetivos desta Chamada de Projetos. São elas:

• Associação civis sem fins lucrativos e fundações privadas, em suas diferentes formas de

apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento ou Fundações), bem como com suas diferentes formas de reconhecimento pelo Poder Público (ONG, OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública);

• Cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

Instituições privadas de outros estados:

Todas as listadas acima, desde que contemplem parcerias com instituições do estado do Rio de Janeiro e cuja missão esteja vinculada aos objetivos desta Chamada de Projetos.

- Há possibilidade de solicitar bolsas de estudo no valor diferente (maiores) aos atuais do CNPq e CAPES (R$1.500 para mestrado, R$ 2.200 doutorado e R$ 4.100 pós doutorado), no âmbito da proposta a ser submetida ao edital?

Os valores de bolsas de estudos praticados pela política de bolsas do FUNBIO obedecem os subsídios tabelados pela CAPES e pelo CNPq.

- As universidades públicas federais são elegíveis a concorrer ao edital ou precisa ser através de fundação?

No caso de aplicação de proposta, a qual o corpo técnico de pesquisadores representará um departamento/laboratório de Universidade Pública, somente se torna elegível se essa for aplicada através de uma fundação, por exemplo.